

PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº

70

Rubrica

[Handwritten signature]

DESPACHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de DUQUE BACELAR, através da Secretária Municipal de Educação, convoca o senhor a Sra. Maria das Dores Moraes Machado; CPF: 375.627.893-04, domiciliado e residente na cidade de Duque Bacelar-Ma, para assinatura do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 009/2025, Processo Administrativo nº 132.2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Duque Bacelar - MA, 23 de julho de 2025.

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 71

Rubrica

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2307/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DUQUE BACELAR E A SENHORA MARIA DAS
DORES MORAES MACHADO NOS TERMOS
ABAIXO ADUZIDOS:

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de Duque Bacelar/MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado pelo Sra. Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado da avença a Sra. Maria das Dores Moraes Machado; CPF: 375.627.893-04, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas e condições** que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo nº 132/2025, sendo autorizado pelo Despacho, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel destinado à implantação do projeto “justiça de todos” no município de Duque Bacelar/MA, localizado na Avenida coronel Rosalino, s/n Centro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

2.1 . O LOCADOR obriga-se a:

2.1.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

2.1.2 Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

2.1.3 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

2.1.4 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

2.1.5 **Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;**

2.1.6 Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 79

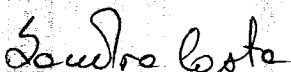
Rubrica α

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/PMDB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307/2025

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025; Processo Administrativo nº 132/2025; **OBJETO:** locação de imóvel destinado à implantação do projeto “justiça de todos” no município de Duque Bacelar/MA, localizado na Avenida coronel Rosalino, s/n Centro; **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 02 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física; **LOCADOR:** Sra. Maria das Dores Moraes Machado; CPF: 375.627.893-04; **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **SIGNATARIOS:** Sra. Maria das Dores Moraes Machado e a Sra. Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração (Ordenador de despesas). Duque Bacelar, 23 de julho de 2025.


Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307/2025

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025; Processo Administrativo nº 132/2025; **OBJETO:** locação de imóvel destinado à implantação do projeto "justiça de todos" no município de Duque Bacelar/MA, localizado na Avenida coronel Rosalino, s/n Centro; **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física; **LOCADOR:** Sra. Maria das Dores Moraes Machado; CPF: 375.627.893-04; **LOCATARIO:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Maria das Dores Moraes Machado e a Sra. Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração (Ordenador de despesas). Duque Bacelar, 23 de julho de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

Identificador: 2012-6231182593195d3e00bb7523f2f9a92bf82582c4

FLS. Nº

Rubrica